



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.330, de 03 de Junho de 2.013.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Anual”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento anual, Lei n.º 2.296/2012, o Crédito Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para aquisição de material permanente sendo dois veículos para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social a ser alocado na seguinte dotação:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNIDADE: 02 – ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1003 – ESTRATÉGICA SAÚDE DA FAMÍLIA
PROJETO: 1.125 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
CATEGORIA: 4 - DESPESAS DE CAPITAL
GRUPO: 4 – INVESTIMENTOS
MODALIDADE: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor : R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será proveniente do Convenio 1.880/2012, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 03 de Junho de 2.013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal